



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.239, DE 19 DE ABRIL DE 2018 -

“Autoriza o Poder Executivo a suprir déficit orçamentário de atletas que representaram Pirassununga em Jogos dos Idosos”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suprir déficit orçamentário dos atletas da 3ª Idade que representaram a cidade de Pirassununga nos Jogos Regionais dos Idosos, competindo na modalidade Voleibol Adaptado Feminino e Masculino, no valor de R\$ 6.644,66 (seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Fundo de Apoio ao Esporte, rubrica 11.01.00 - 27.812.3007.2408 - 33.90.39 - fonte 01 - código de aplicação 1100000 - despesa 341, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 19 de abril de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/